

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA**  
RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 484 – PIRACICABA – SÃO PAULO  
CNPJ 54.413.299/0001-35

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca todos os integrantes da categoria econômica por ela representada, nos municípios de Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba, Saltinho, São Pedro, Tietê e Torrinha, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no auditório da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – SEMTRE, localizada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro, na cidade de Piracicaba, como segue:

#### **Setor Supermercadista:**

Dia 1º de setembro de 2020, às 10 horas.

#### **Demais setores:**

Dia 1º de setembro de 2020, às 14 horas.

Ambas, com a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Autorização e outorga de poderes à diretoria para a Negociação Coletiva com as entidades representativas da categoria profissional dos comerciários, incluindo celebração de termos de aditamento, em toda sua base de representação, nas respectivas datas-bases;
- 2) Autorização e outorga de poderes para a Negociação Coletiva com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas, inclusive celebração de termos de aditamento, em toda sua base de representação, nas respectivas datas-bases;
- 3) Autorização e outorga de poderes para a Negociação Coletiva com a entidade representativa da categoria profissional dos empregados em entidades sindicais do comércio, inclusive celebração de termos de aditamento, em toda sua base de representação, na respectiva data base;
- 4) Discussão e aprovação de contribuição de representação da categoria econômica.
- 5) Discussão e aprovação de valor retributivo por serviços prestados por meio da Câmara de Conciliação Prévia.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de participantes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia Geral será realizada 15 (quinze) minutos após, em segunda convocação, com o quorum legal. A participação se limita a um representante por empresa. Caso o representante não seja o titular da empresa, o mesmo deverá apresentar procuração, com firma reconhecida pelo outorgante.

Em observação aos protocolos sanitários, reiteramos a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, bem como seja respeitado o distanciamento corporal.

Piracicaba, 28 de agosto de 2020.

**Itacir Nozella**

Presidente